



Arranjo regulatório e evolução da proteção de dados no Brasil

Paula Pedigoni Ponce
FDUSP – set/2020

Constituição Federal (Art. 5º)

- Inc. X – Proteção da Intimidade e Vida Privada
- Inc. XI - Inviolabilidade do Domicílio
- Inc. XII – Sigilo das Comunicações
- Inc. LXVIII - Habeas Data

PEC 17/2019 | [Inteiro teor](#) 
Proposta de Emenda à Constituição

Ementa

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Constituição Federal (Art. 5º)

- “X - são **invioláveis** a **intimidade**, a **vida privada**, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a **indenização** pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;”
- “XI - a **casa é asilo inviolável** do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem **consentimento do morador**, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;”

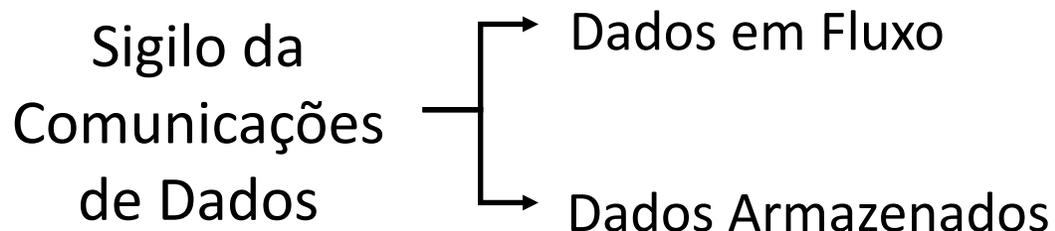


Constituição Federal (Art. 5º)

SIGILO DAS COMUNICAÇÕES (INC. XII)

- “É inviolável o **sigilo** da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer [...]”

Lei de Interceptações
Telefônicas (Lei nº 9.296/1996)



STF - HC 91.867/PA (Legalidade do acesso a dados armazenados em celular sem autorização judicial)

STJ - HC 51.531/RO (Ilegalidade do acesso a dados armazenados em celular sem autorização judicial).

Constituição Federal (Art. 5º)

HABEAS DATA (INC. XII)

- Surgimento no movimento de redemocratização de países latino-americanos
- Ação constitucional:
 - Direito de acesso aos dados armazenados relativos a si constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de **caráter público**;
 - Direito de retificação de dados.

CONFIDENCIAL
CHAU DE SIGILO

MIM-01-A

DATA 7 07 1975
1667

CONTINUAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/PEDIDO DE BUSCA Nº. (RESPOSTA)
ORIGEM: XXXXX REFERÊNCIA: XXXXX

JOÃO LOPES SALGADO (DINO-ADÃO-ALFREDO-JOSÉ-CARLOS-PAGE):

7.1 - Filho de JOSÉ TEIXEIRA SALGADO e de HILOTILDES LOPES SALGADO, nascido em 24/01/1943, natural de Minas Gerais.

7.2 - Ex-Sargento da FAB.

7.3 - Fez parte do Grupo que efetuou o rapto do Embaixador Americano, em 5/9/1969. Envolvido no roubo de uma metralhadora do Hospital Central da Aeronáutica. Esteve em Registro com CARLOS LAMARCA.



Jurisprudência Constitucional

CASO IBGE

- Medida Provisória nº 954/2020
 - Pretensão do IBGE a ter acesso aos dados pessoais da totalidade dos usuários de telefonia do país – incluindo, nome, telefone, endereço
- ADI nº 6.387:
 - Plenário do STF referendou cautelar que suspendeu a MP
 - Direito fundamental autônomo à proteção de dados pessoais

OPINIÃO • LAURA SCHERTEL MENDES

Um direito fundamental para o século 21

Decisão do Supremo acerta ao defender a proteção de dados pessoais



11.mai.2020 à 1h00

Arranjo Regulatório Pré-LGPD

COLCHA DE RETALHOS

- Ausência de legislação abrangente sobre proteção de dados pessoais
 - Em oposição ao modelo europeu
 - **Legislação setorial esparsa** com regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais:



Código de Defesa do Consumidor

Art. 43 – Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

- Direito de acesso
- Princípio da qualidade dos dados
- Princípio da transparência
- Direito de retificação e cancelamento
- Limite temporal para o armazenamento de dados

Lei do Cadastro Positivo

- Lei n. 12.414/11 – Regulamenta bureaus de crédito
- Opt in -> Opt out
- Disciplina as informações que podem ser utilizadas, bem como garante direitos aos titulares
 - Direito de acesso
 - Direito de retificação
 - Direito de revisão
 - Direito de Informação



Marco Civil da Internet

- Regula o uso da Internet no Brasil (Princípios, garantias, direitos e deveres)
- Art. 7º cria uma série de direitos dos usuários relacionados à privacidade:
 - Necessidade de ordem judicial para violação do sigilo de comunicações privadas **em fluxo ou armazenadas**;
 - **Consentimento expresso e informado** para atividades de tratamento de dados pessoais;
 - **Direito à informações** claras e completas sobre as práticas de tratamento de seus dados pessoais;
 - **Direito de exclusão** definitiva de seus dados pessoais.

Marco Civil da Internet

- Proteção da privacidade e de dados pessoais x responsabilização dos agentes
- Dever de guarda de registros por período determinado (arts. 13-16)
 - Registros de conexão dever de guarda por no mínimo 1 ano;
 - Registro de acesso a aplicações dever de guarda por no mínimo 6 meses.
- Necessidade de ordem judicial para acesso (art. 22).

Justiça manda Twitter apresentar dados de perfis que denunciam sites associados a ‘fake news’

Apesar de reconhecer que a conta Sleeping Giants Brasil não cometeu nenhuma irregularidade, magistrada pediu à plataforma que identificasse os dados cadastrais por trás do perfil; decisão foi referendada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Paulo Roberto Netto
26 de agosto de 2020 | 17h00

Evolução da LGPD

- Anteprojeto de Lei Geral: 2010-2016
 - Consultas públicas realizadas pelo Ministério da Justiça
- PL nº 5.726/12 x PLS 330
- Aprovação em 2018
 - Vigência inicialmente prevista para agosto de 2019
 - Sucessivas prorrogações
 - Status: MPV 959 aguardando sanção ou veto presidencial

Ep. 3

Memória da LGPD

2018: Uma conjunção astral

Uma série de fatores cria a conjunção perfeita para a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados. Esse cenário resulta em uma "corrida de cavalos" entre os projetos que tramitam no Senado, favorecido pelo governo Temer, e Câmara, que contou com uma participação mais significativa de setores variados da sociedade.

[Ver na íntegra](#)

Obrigada!

paula.ponce@usp.br